

RESOLUÇÃO Nº. 6 de 17 de dezembro de 1.948

(Dispõe sôbre fixação de subsidio e representa-  
-ção do Prefeito Municipal.)

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO RIO PARDO, decreta:-

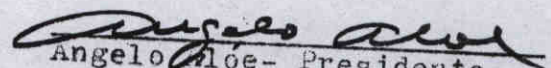
A Mesa da Câmara Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo,  
faz saber que a Câmara, nos termos do nº III, do artigo 34, da  
Lei Orgânica dos Municípios, votou e ela decreta e promulga a se-  
-guinte resolução:-

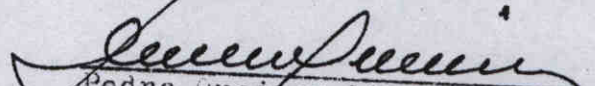
Artigo 1º) De primeiro de janeiro de 1.949, fica con-  
-cedida ao Prefeito Municipal uma ajuda de custo de três mil cru-  
-zeiros ( Cr. \$3.000,00), mensais.

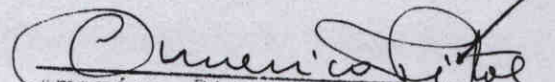
Artigo 2º) As despesas com a execução da presente reso-  
-lução correrão por conta das verbas próprias do orçamento, su-  
-plementadas se necessárias.

Artigo 3º) Esta lei revoga as disposições em contrario.

Sala das Sessões, 17 de dezembro de 1.948.

  
Angelo Lóe - Presidente

  
Pedro Queiroz - 1º Secretário

  
Americo Pitol - 2º Secretário